





15 a 18 outubro 2019

CONTRA O "SILÊNCIO OBSEQUIOSO DOS COVARDES": MEMÓRIA, EFEITOS DE SENTIDO E POSIÇÕES DE SUJEITO NO DEPOIMENTO DE DILMA ROUSSEFF NA SESSÃO DE *IMPEACHMENT* DO SENADO

Glauber Lacerda Santos Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil Endereço eletrônico: glauberuesb@gmail.com

Maria da Conceição Fonseca-Silva Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil Endereço eletrônico: con.fonseca@gmail.com

INTRODUÇÃO

Neste resumo expandido, apresentam-se os resultados preliminares da pesquisa que vem sendo desenvolvida no Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADis), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (PPGMLS), dentro do eixo temático "Memória e efeitos de sentido da assunção político-jurídica de sujeitos políticos (mulheres e homens) nas esferas de poder (legislativo, executivo ou judiciário)". Tomamos como referência alguns dos conceitos estruturantes desse eixo, de modo a fazê-los funcionar na análise do processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff.

O *Impeachment* pode ser definido como um instrumento destinado à apuração e à responsabilização política do Presidente da República pela prática de infrações político-administrativas praticadas em razão do cargo (crimes de responsabilidade), a serem processadas e julgadas pelo Poder Legislativo, que exerce de forma atípica a função de Órgão Judiciário. Durante esse processo figura uma série de atores: o denunciante, o réu, as testemunhas de acusação/defesa, os peritos, os juízes, que, no curso da marcha processual, produzem uma série de documentos que constituirão os Autos do Processo de *Impeachment* (cf. BROSSARD, 1992; NÁPOLI, 2017)

No transcurso dos 273 dias em que se deu o julgamento de Dilma Rousseff – iniciado em 02 de dezembro de 2015 e concluído em 31 de agosto de 2016 – foram elaboradas, aproximadamente, 28.000 páginas de documentos, reunidas em 73 volumes, entre os quais o texto lido pela ex-Presidente quando apresentou, pessoalmente, suas

DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO









15 a 18 outubro 2019

contrarrazões aos fatos imputados pela Acusação. Ao analisar o referido documento, objetivamos identificar os efeitos de sentido e as posições de sujeito que se insinuam no depoimento prestado pela ex-Presidente no Plenário do Senado Federal.

A relevância dessa análise deve-se tanto à atualidade da temática – considerando-se que ocorreu há pouco mais de 2 anos – quanto pela repercussão, que tem suscitado debates acerca do funcionamento de nossas instituições e da solidez de nossa democracia. Para Mariano (2018), a deposição da ex-Presidente inaugurou no Brasil um período em que a distopia faz mais sentido do que a utopia, pois a vontade popular foi subvertida por meio do que o autor denomina de "farsa jurídica", contribuindo para disseminar o caos e a desesperança. Além disso, ancorado na filosofia ricoeuriana, pode-se considerar que esse processo constitui-se em verdadeiras feridas da memória coletiva brasileira, exatamente por essa capacidade de acirrar posições ideológicas e aprofundar a divisão, o ódio e o revanchismo no país (cf. RICOEUR, 2005).

Esse estudo se justifica, portanto, pelo esforço em fazer "bom uso das feridas memória", que, conforme Ricoeur (2005, p. 2), caracteriza-se como um trabalho de enfrentamento ao esquecimento ativo, "[...] que consiste na hábil arte de iludir a evocação das recordações penosas ou vergonhosas, numa vontade fingida de não querer saber, nem de procurar saber", bem como em ceder à repetição patológica, que impede o verdadeiro trabalho de memória, pois "[...] se dedica a explicar, a compreender, por meio de que engrenagens tudo aconteceu, de modo a purgar o coração do ódio, da vingança, assim como da glória vã" (RICOEUR, 2005, p. 2). Em outros termos, a análise desse processo justifica-se pela necessidade de nele identificar os fatores criadores de distopias, conforme aponta Mariano (2008), recolocando "[...] a utopia no centro da ação política, no sentido de recuperar a esperança de um rearranjo e ruptura num curto prazo, pois se há algo que ainda não nos retiraram é a capacidade de sonhar e projetar um mundo melhor [...]" (MARIANO, 2018).

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de caso, de caráter descritivo-exploratório, com abordagem qualitativa. O arquivo analítico constitui-se da cópia do depoimento lido pela ex-







15 a 18 outubro 2019

Presidente Dilma na sessão de *Impeachment* do Senado, presente no Volume 72 dos Autos do Processo. O *corpus* consiste de Sequências Discursivas (SD) extraídas das materialidades discursivas presentes no referido depoimento.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em 29 de agosto de 2016, dois dias antes da sentença condenatória que caçava seu mandato ser pronunciada, Dilma Rousseff compareceu ao Plenário do Senado para prestar depoimento. No percurso de sua narrativa é possível destacar três posições de sujeito nas quais se subjetiva, pois, conforme esclarece Foucault (2008 [1969], p. 105), "[...] um único e mesmo indivíduo pode ocupar, alternadamente, em uma série de enunciados, diferentes posições e assumir o papel de diferentes sujeitos". No quadro abaixo, correlaciona-se a posição de sujeito com algumas Sequências Discursivas [SD]:

Quadro 1 – Correlação entre posição de sujeito e sequências discursivas.

POSIÇÃO DE SUJEITO	SEQUÊNCIAS DISCURSIVAS (SD)
Militante	[SD1] Tinha medo da morte, das sequelas da tortura no meu corpo e na minha alma. Mas não cedi. Resisti. [] Apesar de receber o peso da injustiça nos meus ombros, continuei lutando pela democracia.
Presidente da república	[SD2] Fui eleita por mais de milhões de votos. [SD3] [] assumi o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, bem como o de observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.
Ré (Impeachment)	[SD4] Sei que, em breve, e mais uma vez na vida, serei julgada. [] Venho pessoalmente à presença dos que me julgarão [] dizer, com a serenidade dos que nada tem a esconder que não cometi nenhum crime [].

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nesse depoimento é possível identificar, ainda, efeitos que emergem da atividade de enunciação, de modo que o sentido não esteja associado "[...] simplesmente nem às palavras, nem aos enunciados, mas depende [...] da enunciação dos enunciados, o que, por sua vez, depende de condições específicas" (POSSENTI, 2002, p. 171). No quadro abaixo, correlaciona-se os efeitos de sentido à algumas Sequências Discursivas [SD]:







15 a 18 outubro 2019

Quadro 2 – Correlação entre efeitos de sentido e sequências discursivas

EFEITOS DE SENTIDO	SEQUÊNCIAS DISCURSIVAS (SD)
Efeito de Verdade	[SD5] Invoca-se a Constituição para que o mundo das aparências encubra hipocritamente o mundo dos fatos. [SD6] [] as acusações contra mim são meros pretextos, embasados por uma frágil retórica jurídica. [SD7] [] após minha posse, buscaram de forma desmedida quaisquer fatos que pudessem justificar retoricamente um processo de <i>impeachment</i> .
Efeito de Justiça	[SD8] Tem se afirmado que este processo de <i>impeachment</i> é legítimo porque os ritos e prazos teriam sido respeitados. [] a forma só não basta. [SD9] A forma existirá apenas para dar legitimidade ao que é ilegítimo na essência.
Efeito de Vingança	[SD10] As forças oposicionistas somente conseguiram levar adiante seu intento quando outra poderosa força política a elas se agregou: a [] dos que queriam evitar a continuidade da "sangria" de setores da classe política brasileira, motivada pelas investigações sobre corrupção []. [SD11] Arquitetaram a minha destituição []. [SD12] [] este processo de <i>impeachment</i> foi aberto por uma "chantagem explícita" do ex-Presidente da Câmara, Eduardo Cunha [].

Fonte: Elaborado pelos autores.

CONCLUSÕES

Em face do exposto, conclui-se que as três posições de sujeito — *Militante*, *Presidente da República* e $R\acute{e}$ — são ocupadas por alguém que resiste e luta: pelo restabelecimento da democracia, a que se opõe o estado de exceção; pela manutenção da democracia, defendendo o mandato sufragado pela maioria dos eleitores; pelo Estado Democrático de Direito, ao postular que é injusto subverter o devido processo legal e condenar uma inocente. Subjetivando-se nessas posições, a ex-Presidente Dilma Rousseff recusa-se, consequentemente, a ocupar uma outra posição de sujeito, a de *Responsável/Culpada¹*, para a qual estava sendo convocada no processo de *Impeachment*.

Além disso, na análise das SD depreende-se que narrativa processual esforça-se em produzir um efeito de justiça, tendo em vista que a ex-Presidente foi formalmente

¹ É interessante o testemunho prestado por Paul Ricoeur perante a Corte de Justiça da República Francesa, no qual analisa a expressão "Responsável, mas não culpada" proferida pela ex-ministra Georgina Dufoix, no caso do sangue contaminado pelo vírus HIV, que havia sido transfundido em pacientes hemofilicos (cf. RICOEUR, 2008, pp. 283-290). No depoimento da ex-Presidente Dilma, a expressão poderia ser modificada para "Nem responsável, nem culpada" ou "Não responsável, por isso não culpada".







15 a 18 outubro 2019

acusada, exerceu o contraditório e a ampla defesa, observou-se o rito processual e procedimental e o processo foi conduzido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. A narrativa encadeada pelo processo apresenta-se como uma estratégia de produção de verdade, para construir o fundamento jurídico que ensejou o afastamento da presidente e, ao mesmo tempo, silenciar as motivações políticas para sua deposição (efeito de vingança).

PALAVRAS-CHAVE: *Impeachment*; Dilma Rousseff; Memória; Efeitos de Sentido; Posições de Sujeito.

REFERÊNCIAS

BRASIL (2016). Senado Federal como Órgão Judiciário. Comissão Especial do Impeachment. Volume 72. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7750014&ts=1553279816393&disposition=inline. Acesso em: 20 mar. 2019.

BROSSARD, Paulo. O impeachment. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1992.

MARIANO, Patrick. A distopia 2019, Revista Cult, Seção Política, 15 de outubro de 2018. Disponível em: https://revistacult.uol.com.br/home/a-distopia-2019/. Acesso em: 29 mai. 2019.

NÁPOLI, Edem. Direito Constitucional. 5. ed. Salvador: Juspodivum, 2017.

POSSENTI, Sírio. Sobre as noções de sentido e efeito de sentido. In: POSSENTI, Sírio. **Os limites do discurso**. Curitiba: Criar Edições, 2002.

RICOEUR, Paul. O Justo. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. O bom uso das feridas da memória. Editions du Roure, 2005. Disponível em: http://www.uc.pt/fluc/uidief/textos_ricoeur/o_bom_uso_das_feridas_da_memoria. Acesso em: 20 nov. 2018.

DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

